

Gestão 2022-2024

Procurador-Geral de Justiça
Alexandre Magno Benites de Lacerda
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional
Paulo César Zeni
Corregedor-Geral do Ministério Público
Silvio Cesar Maluf
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Helton Fonseca Bernardes
Ouvidor do Ministério Público
Renzo Siufi
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Camila Augusta Calarge Doreto
Secretária-Geral do MPMS
Bianka Karina Barros da Costa

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>	Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Ricciotti</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safrader</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procuradora de Justiça <i>Ana Lara Camargo de Castro</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>André Antônio Camargo Lorenzoni</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>	Procuradora de Justiça <i>Filomena Aparecida Depolito Fluminhan</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	Procurador de Justiça <i>Rogério Augusto Calabria de Araujo</i>
Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>	

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 12 às 19 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão
e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3357-2449 e-mail: caodh@mpms.mp.br



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº e-579/2022/PGJ, DE 30.5.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder férias ao(à) Promotor(a) de Justiça Juliana Martins Zaupa, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e do artigo 14, § 3º, da Resolução nº 19/2009- PGJ, de 4.11.2009, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2019/2020	2	31.8 a 1.9.2022	GOZO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº e-580/2022/PGJ, DE 30.5.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Promotor(a) de Justiça Claudio Rogerio Ferreira Gomes, nos termos do artigo 149, § 1º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2021/2022	10	1 a 10.7.2022	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

ORTARIA Nº e-581/2022/PGJ, DE 30.5.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Promotor(a) de Justiça Nicolau Bacarji Junior, nos termos do artigo 149, § 1º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2021/2022	10	4 a 13.7.2022	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº e-582/2022/PGJ, DE 30.5.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Promotor(a) de Justiça Bolivar Luis da Costa Vieira, nos termos do artigo 149, § 1º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2021/2022	10	1 a 10.7.2022	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº e-584/2022 - PGJ, DE 30.5.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao(à) Promotor(a) de Justiça Nicolau Bacarji Junior 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, no período de 20.5.2022, nos termos dos artigos 139, inciso II, e 150, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº e-596/2022 - PGJ, DE 30.5.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao(à) Promotor(a) de Justiça Antonio André David Medeiros 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18 a 24.5.2022, nos termos dos artigos 139, inciso II, e 150, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça



COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO COLENDO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 5 DE MAIO DE 2022.

Proposta de concessão do “Colar do Mérito Manuel Ferraz de Campos Salles”, apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça, aos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul Alexandre Lima Raslan e Jaceguara Dantas da Silva, e ainda, ao Excelentíssimo Senhor Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares, Promotor de Justiça do Ministério Público do Pará e Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, Conamp. Em votação, o Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, aprovou a proposta apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça.

7. Processo da Comissão de Regimento e Normas:

7.1. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2022.00003645-9.

Assunto: Proceder à alteração da Resolução nº 18/2010-PGJ, de 09 de setembro de 2010, com o fim de analisar e colher informações e documentos pertinentes a subsidiar a atuação do Procurador-Geral de Justiça, alusiva ao artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

Comissão de Regimento e Normas: Procuradores de Justiça Francisco Neves Júnior, Presidente; Mara Cristiane Crisóstomo Bravo, Membro; e Silasneiton Gonçalves, Secretário.

Deliberação: O Colégio de Procuradores, à unanimidade, aprovou a proposta de alteração da Resolução nº 18/2010-PGJ, de 09 de setembro de 2010, com o fim de analisar e colher informações e documentos pertinentes a subsidiar a atuação do Procurador-Geral de Justiça, alusiva ao artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994, nos termos do parecer da Comissão de Regimento e Normas.

7.2. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2022.00000416-7.

Assunto: Alteração da Resolução nº 18/2010-PGJ, no que concerne às atribuições das Promotorias de Justiça de Coxim-MS.

Comissão de Regimento e Normas: Procuradores de Justiça Francisco Neves Júnior, Presidente; Mara Cristiane Crisóstomo Bravo, Membro; e Silasneiton Gonçalves, Secretário.

Deliberação: O Colégio de Procuradores, à unanimidade, aprovou a alteração da Resolução nº 18/2010-PGJ, no que concerne às atribuições das Promotorias de Justiça de Coxim-MS, nos termos do parecer da Comissão de Regimento e Normas.

8. Assuntos Institucionais:

8.1. Referendar a concessão de diárias ao Procurador-Geral de Justiça, Alexandre Magno Benites de Lacerda. (PGA 09.2022.00003027-6).

Deliberações: O Colégio de Procuradores, à unanimidade, referendou a concessão de diárias ao Procurador-Geral de Justiça.

Campo Grande, 30 de maio de 2022.

ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça



COMISSÃO DE CONSTATAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MATERIAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 09/2022

Procedimento de Gestão Administrativa SAJ/MP nº 09.2022.00000438-9

Partes:

Doador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Secretária-Geral, Promotora de Justiça Bianca Karina Barros da Costa

Donatário: Guarda Mirim de Dourados – Dr. João Adolfo Astolfi, representado por seu Presidente, João Gutemberg Pessoa Frazão.

Amparo legal: Resolução nº 18/2014-PGJ

Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social

Data da assinatura: 06 de abril de 2022.

Itens doados:

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE
1	Poltronas	7
2	Cadeiras	3
TOTAL DE ITENS		10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE000314 DE 27.05.2022 DO PROCESSO 09.2022.00004904-3

Unidade Gestora: Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público.

Ordenadora de Despesa: Bianca Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Credor: Julean Decorações Ltda.

Licitação: Ata de Registro de Preços nº 38/PGJ/2021 - Pregão Eletrônico nº 32/PGJ/2021.

Objeto: Aquisição de material permanente – persianas e serviços de instalação, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), nos termos da Nota de Empenho nº 2022NE000314 de 27.05.2022.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE000315 DE 27.05.2022 DO PROCESSO 09.2022.00004904-3

Unidade Gestora: Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público.

Ordenadora de Despesa: Bianca Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Credor: Julean Decorações Ltda.

Licitação: Ata de Registro de Preços nº 38/PGJ/2021 - Pregão Eletrônico nº 32/PGJ/2021.

Objeto: Aquisição de material permanente – persianas e serviços de instalação, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor: R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais), nos termos da Nota de Empenho nº 2022NE000315 de 27.05.2022.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE002310 DE 27.05.2022 DO PROCESSO 09.2022.00003625-9**

Unidade Gestora: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenadora de Despesa: Bianka Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Credor: Flex Office Comércio de Produtos para Escritório Eireli.

Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 069/SAD/2021-1 - Pregão Eletrônico nº 043/2021, oriundo da Secretaria de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Aquisição de mobiliários de escritórios para atender as demandas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor: R\$ 882.150,00 (oitocentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta reais), nos termos da Nota de Empenho nº 2022NE002310 de 27.05.2022.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE000316 DE 30.05.2022 DO PROCESSO 09.2022.00004867-7

Unidade Gestora: Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público.

Ordenadora de Despesa: Bianka Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Credor: A2GB Comércio e Serviços Ltda.

Licitação: Ata de Registro de Preços nº 05/PGJ/2022 - Pregão Eletrônico nº 36/PGJ/2021.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado – tipo ‘Split’ (*inverter* e convencional), bombas para remoção de condensado, serviços de instalação e execução de tubulação com a finalidade de atender ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), nos termos da Nota de Empenho nº 2022NE000316 de 30.05.2022.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE000317 DE 30.05.2022 DO PROCESSO 09.2022.00004867-7

Unidade Gestora: Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público.

Ordenadora de Despesa: Bianka Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Credor: A2GB Comércio e Serviços Ltda.

Licitação: Ata de Registro de Preços nº 05/PGJ/2022 - Pregão Eletrônico nº 36/PGJ/2021.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado – tipo ‘Split’ (*inverter* e convencional), bombas para remoção de condensado, serviços de instalação e execução de tubulação com a finalidade de atender ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), nos termos da Nota de Empenho nº 2022NE000317 de 30.05.2022.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE000318 DE 30.05.2022 DO PROCESSO 09.2022.00004867-7

Unidade Gestora: Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público.

Ordenadora de Despesa: Bianka Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Credor: A2GB Comércio e Serviços Ltda.

Licitação: Ata de Registro de Preços nº 05/PGJ/2022 - Pregão Eletrônico nº 36/PGJ/2021.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado – tipo ‘Split’ (*inverter* e convencional), bombas para remoção de condensado, serviços de instalação e execução de tubulação com a finalidade de atender ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), nos termos da Nota de Empenho nº 2022NE000318 de 30.05.2022.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

**EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 173/PGJ/2021**

Processo: PGJ/10/2211/2021

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- CONFIANÇA SOLUÇÕES EIRELI, representada por **Arnaldo Rubio Neto**.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 30/PGJ/2020 - Ata de Registro de Preços nº 33/PGJ/2020.

Amparo legal: Cláusula Décima, item 10.1.1, do Contrato nº 173/PGJ/2021, com fundamento no artigo 78, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 173/PGJ/2021 diante da impossibilidade de entrega do objeto contratado.

Data de assinatura: 27 de maio de 2022.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL****CAMPO GRANDE****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00005203-7**

Requerente: 32ª Promotoria de Justiça de Campo Grande

Requeridos: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abraão e Hospital Adventista de Campo Grande (Matriz).

PORTARIA 0011/2022/32PJ/CGR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da 32ª Promotoria de Justiça de Saúde Pública, no uso das atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 005/CPJ/2012, de 13 de setembro de 2012, autorizou a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de instituições e de políticas públicas e *demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil*;

CONSIDERANDO que a saúde configura um direito público subjetivo e fundamental (direito à vida) do ser humano, cujo dever de assegurá-la foi conferido à Administração Pública, conforme previsão dos artigos 23, inciso II, 24, inciso XII e 30, inciso VII, 196 e 197, todos da Carta Constitucional de 1988;

CONSIDERANDO que o mencionado direito à saúde vem regulamentado pela Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde-SUS), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assim como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que a referida legislação, em seu art. 2º dispõe que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício; e o § 1º propugna que o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que o artigo 10, I, “e”, da Resolução 018/2010, com sua redação alterada pela Resolução 004/20013-CPJ, de 9.07.2013, atribui à 32ª Promotoria de Justiça de Campo Grande a fiscalização do cumprimento da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, *notadamente a regularidade, necessidade e execução dos convênios e contratos*



firmados entre o Sistema Único de Saúde - SUS e entidades sem fins lucrativos e filantrópicas, além daquelas entidades de iniciativa privada e profissionais liberais voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como o cumprimento do disposto no artigo 38 da lei supra";

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS n. 220, de 27 de janeiro de 2022, publicada pelo Ministério da Saúde, que habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a Estados e Municípios;

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS n. 220, de 27 de janeiro de 2022, estabelece que para a habilitação permanente dos leitos especificados, os Gestores de Saúde terão o prazo de 06 (seis) meses, a contar da sua publicação, para inserção de proposta de solicitação dos respectivos leitos, no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde – SAIPS;

CONSIDERANDO que consta na mencionada Portaria a habilitação de 18 (dezoito) leitos de UTI Adulto, Tipo II no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul; 06 (seis) leitos de UTI Adulto, tipo II no Hospital do Câncer Alfredo Abraão e 10 (dez) leitos de UTI Adulto, tipo II no Hospital Adventista de Campo Grande - Unidade Matriz;

CONSIDERANDO que, nessa premissa, é imperiosa a instauração deste Procedimento Administrativo visando acompanhar as habilitações permanente de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II pelos gestores de saúde do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abraão e Hospital Adventista de Campo Grande;

INSTAURO o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tendo como:

REQUERENTE: Ministério Público de Mato Grosso do Sul/ 32ª Promotoria de Justiça da Saúde

OBJETO: Acompanhar a habilitação permanente de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II, pelos gestores no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abraão e Hospital Adventista de Campo Grande;

Para tanto, nos termos da Resolução nº 015/2007-PGJ, nomeio para secretariar os trabalhos o servidor *Carlos Alberto Arguelho*, Técnico I, independentemente de compromisso, determino o cumprimento das seguintes PROVIDÊNCIAS:

I) Registre e autue o competente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO;

II) Encaminhe a presente Portaria para publicação no Diário Oficial do MP/MS;

III) COMUNIQUE-SE ao CENTRO DE APOIO OPERACIONAL – MP/MS acerca da presente instauração;

IV) EXPEÇA-SE OFÍCIOS à DIREÇÃO DOS SEGUINTE HOSPITAIS: HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, HOSPITAL ADVENTISTA DE CAMPO GRANDE (UNIDADE MATRIZ) E HOSPITAL DO CÂNCER ALFREDO ABRAÃO DE CAMPO GRANDE – *instruídos com cópia da presente Portaria de Instauração e da Portaria GM/MS n. 220, de 27 de janeiro de 2022*)

1. Informando-os que o andamento do referido procedimento administrativo poderá ser acompanhado, caso assim tenham interesse, pelo portal do Ministério Público de Mato Grosso do Sul (link: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>);

2. Solicitando, *no prazo de 15 (quinze) dias úteis*, as seguintes informações e documentos: sobre a Proposta de solicitação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II, conforme dispõe a PORTARIA GM/MS n. 220, de 27 de janeiro de 2022, emitida pelo Ministério da Saúde; apresentem demais informações, documentos e esclarecimentos que julgar cabíveis.

V) EXPEÇA-SE OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - *Instruídos com cópia da presente Portaria de Instauração e da Portaria GM/MS n. 220, de 27 de janeiro de 2022*)

1. Informando-os que o andamento do referido procedimento administrativo poderá ser acompanhado, caso assim tenham interesse, pelo portal do Ministério Público de Mato Grosso do Sul (link: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>);



2. Solicitando, *no prazo de 15* (quinze) dias úteis, as seguintes informações e documentos: sobre a inserção da Proposta de solicitação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II, no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde - SAIPS, conforme dispõe a PORTARIA GM/MS n. 220, de 27 de janeiro de 2022, emitida pelo Ministério da Saúde; apresentem demais informações, documentos e esclarecimentos que julgar cabíveis.

VI) Vinda as respostas, junte-as imediatamente aos autos;

VII) Certifique o decurso do prazo, caso não venha réplicas respectivas

VIII) Após cumprido os itens retro, retorne os autos conclusos para análise e ulterior deliberação.

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2022.

DANIELLA COSTA DA SILVA
32ª Promotoria de Justiça

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

BATAYPORÃ

EDITAL Nº 0014/2022/PJ/BIP

A Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Batayporã/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo n. 09.2022.00005184-9, o qual se encontra a disposição de quem possa interessar no endereço Rua Jair Abranches Mella, nº 1.203, Centro, Batayporã-MS.

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00005184-9

Requerente: Ministério Público

Requerido: Prefeitura Municipal de Batayporã

Assunto: Acompanhar o cumprimento das obrigações firmadas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado no bojo do Inquérito Civil n. 06.2018.00002180-0.

Batayporã, 30/05/2022.

MURILO HAMATI GONÇALVES
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL Nº 0015/2022/PJ/BIP

A Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Batayporã/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo n. 09.2022.00004782-3, o qual se encontra a disposição de quem possa interessar no endereço Rua Jair Abranches Mella, nº 1.203, Centro, Batayporã-MS.

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00004782-3

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Escola Estadual Dr. Martinho Marques

Assunto: Acompanhar e fiscalizar a reforma no prédio da Escola Estadual Dr. Martinho Marques, no município de Taquarussu/MS - exercício 2022.

Batayporã, 30/05/2022.

MURILO HAMATI GONÇALVES
Promotor de Justiça Substituto

**EDITAL Nº 0016/2022/PJ/BIP**

A Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Batayporã/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo n. 09.2022.00004652-4, o qual se encontra a disposição de quem possa interessar no endereço Rua Jair Abranches Mella, nº 1.203, Centro, Batayporã-MS.

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00004652-4

Requerente: Ministério Público

Requerido: Município de Taquarussu

Assunto: Acompanhar o cumprimento das obrigações do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no bojo do Inquérito Civil n. 06.2016.00001337-9, no que tange à estruturação da Procuradoria do Município de Taquarussu Exercício 2022.

Batayporã, 30/05/2022.

MURILO HAMATI GONÇALVES

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL Nº 0017/2022/PJ/BIP

A Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Batayporã/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo n. 09.2022.00003685-9, o qual se encontra a disposição de quem possa interessar no endereço Rua Jair Abranches Mella, nº 1.203, Centro, Batayporã-MS.

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00003685-9

Requerente: Ministério Público

Requerido: Município de Batayporã

Assunto: Acompanhar e fiscalizar a reforma no prédio da Creche Municipal Shiozo Takahashi, no município de Batayporã/MS – exercício 2022.

Batayporã, 30/05/2022.

MURILO HAMATI GONÇALVES

Promotor de Justiça Substituto